

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATOS.....

### DECRETO

DECRETO PONTO FACULTATIVO.....



## EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ; CONTRATADO: HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.813.112/0001-01, OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa para atendimento das demandas do setor de gestão de pessoas do município de Cipó-BA. VIGÊNCIA: 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2023, celebrado com a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.014.094/0001-09, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com início de vigência em 24/04/2024 e término em 24/07/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 24 de abril de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2023, celebrado com a LAM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.110.335/0001-77, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com início de vigência em 24/04/2024 e término em 24/07/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 24 de abril de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



**DECRETO PONTO FACULTATIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 395/2024**

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, na data que indica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA :**

**Art. 1°** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2024, em consequência do Feriado Municipal da Santa Cruz dia 03 de maio.

**Parágrafo único:** Todos os Servidores Públicos Municipais, efetivos e comissionados, voltarão às suas atividades normais na segunda-feira, 06 de maio de 2024.

**Art. 2°** - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção, não estão abrangidas por este Ato.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 24 de abril de 2024.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com